



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 02/2021 – COFC)

Aos 19 dias de fevereiro de 2.021, às 11:00h (horário antecipado por consenso dos membros, na sede do plenário da Câmara Municipal de Echaporã, reuniu-se, pela segunda vez, ordinariamente, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021. Estavam presentes no plenário os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente) e Almir Robertto (secretário), e o o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Lúcio. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os membros do colegiado. Dando sequência, o sr. Secretário procedeu à leitura do projeto enviado para a análise da Comissão: **Projeto de Lei nº 40/2020 e seu substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo** – Institui e regulamenta a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento no âmbito do funcionalismo público do Município de Echaporã e dá outras providências. Em seguida, o presidente designou oralmente como relator do PL 40/2020 o vereador Almir, tendo em vista que em razão da readequação da composição das comissões operada pelo Ato da Presidência nº 02/2021, ele deixaria de ser membro do colegiado a partir de 1º de março. Ato contínuo, o vereador relator manifestou o desejo de apresentar imediatamente seu parecer, nos termos regimentais, por entender que a matéria não seria de grande complexidade. Nesse sentido, entendendo que a aprovação do programa iria ao encontro dos interesses da população, o relator apresentou o **Parecer nº 002/2021, no sentido da aprovação do PL 40/2021 no mérito, nos termos do substitutivo da CSECLT.** Argumentou que o colegiado anterior, ao ouvir a população, elaborou texto que iria ao encontro dos interesses de toda a coletividade também na parte contábil e orçamentária, já que o regramento da jornada especial de 12 por 36 seguiria o regramento da Súmula 444/TST, de modo que as responsabilidades a



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

serem assumidas pelo erário se coadunariam com o regramento constitucional e legal vigente. Dando sequência, o sr. Presidente deu a palavra ao vereador Lúcio, que concordou com os termos do parecer, sendo ele, então, **aprovado**. O sr. Presidente informou os membros que o PL seria, na sequência, remetido ao Presidente da Câmara para inclusão em Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e mencionou que as duas próximas reuniões ordinárias foram marcadas, por acordo, através do Ato da Presidência nº 02/2021, para os dias 9 e 23 de março, às 19:30h. Nesse sentido, convocou os membros a participarem no próximo encontro. Esta Ata sai assinada e rubricada por todos os presentes, sendo, na sequência, arquivada e disponibilizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Echaporã, na rede mundial e computadores. Esta Ata sai assinada e rubricada por todos os presentes fisicamente na Casa de Leis, sendo, na sequência, arquivada e disponibilizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Echaporã, na rede mundial e computadores.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Vereador Presidente da COFC – PSDB


LÚCIO LAVA CARRO

Vereador Vice-presidente da COFC – MDB


ALMIR ROBERTTO

Vereador Secretário da COFC – SDD